



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## PARECER Nº 128/2021 - PARCO

### VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 35/2021

Câmara Municipal de Birigüi - SP



PROTOCOLO GERAL 1926/2021  
Data: 15/06/2021 - Horário: 15:59  
Legislativo - PARCO 128/2021

### PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO ao VETO TOTAL DO PROJETO DE LEI Nº 35/2021, de autoria do Vereador Cleverson José de Souza.

Após o trâmite regimental, o Projeto foi aprovado em Sessão de 04/05/2021, sendo expedido o Autógrafo de nº 29/XVIII.

Através do Ofício nº 545/2021, o Senhor Prefeito, usando da faculdade que lhe confere o artigo 46, e seu parágrafo 1º, da Lei Orgânica, vetou totalmente o Projeto, o qual, nos termos legais, retornou a esta Casa para ser novamente apreciado.

Por força do despacho do Senhor Presidente, foi o Projeto encaminhado ao exame desta Comissão, competindo-nos nesta oportunidade analisar a matéria vetada quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico.

Inicialmente, verificamos que o Senhor Prefeito interpôs suas razões de veto à presente propositura em conformidade com o artigo 46 e parágrafo 1º da Lei Orgânica, obedecendo, inclusive, ao prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do recebimento do respectivo autógrafo, de acordo com o artigo 262 do Regimento Interno.

Ao analisarmos a matéria constatamos que assiste razão ao Senhor Prefeito, tendo em vista que o Projeto de Lei nº

4

SHR ✓



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

42/2021, de sua autoria, que "Institui o Programa de Recuperação de Tributos Municipais de Birigui — Refis Municipal, é de maior amplitude e facilita o adimplemento dos contribuintes, vez que dá a oportunidade de parcelamento dos débitos em até 24 parcelas mensais e consecutivas.

O presente Projeto de Lei ora objeto de voto total, dispõe sobre a anistia de 100% de multa e juros de mora para pagamento dos débitos fiscais devidos à Fazenda Pública até 31/12/2020 em parcela única. Já o Projeto de Lei proposto pelo Executivo na parte em que não foi objeto de voto, propõe a Anistia de 60% (sessenta por cento) do valor da multa, 40% (quarenta por cento) dos juros moratórios e isenção de 30% (trinta por cento) dos honorários advocatícios dos executivos fiscais, para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas.

Face ao exposto, nos aspectos que compete a esta Comissão examinar, somos favoráveis ao voto total do Projeto de Lei nº 35/2021.

É o parecer. Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Câmara Municipal de Birigui, 15 de junho de 2021.

Andre Luis Moimás Grosso  
Presidente

Sidnei Maria Rodrigues  
Membro

Wagner Dauberto Mastelaro  
Membro